



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA Nº 064/2022

Retifica a Portaria P Nº 908/02,
datada de 02/12/2002

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 25.031/2001, datado de 03/08/2001 e Processo Judicial nº 0000143-21.2019.8.08.0035,

RESOLVE

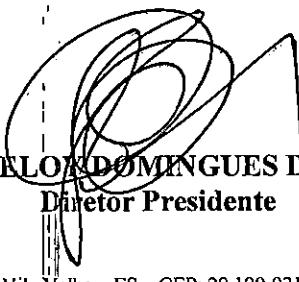
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 908/02, datada de 02/12/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder aposentadoria integral por tempo de contribuição, a partir de 23 de agosto de 2001, a funcionária ELIANA CONCEICAO DOS SANTOS RANGEL, titular do cargo de Professor PRA-5, na forma do que dispõe o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais e inclusão de adicional de assiduidade, este por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/08/2001.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 14 de junho de 2022.


JORGE ELOÁDO MINGUES DA SILVA
Diretor Presidente